

COORDENADORIA JURÍDICA

**PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE**

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar Prof. Arry Rocha

Mês de Referência: **MAIO/2021**

Data da Análise: **30/06/2021**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil CEI ARRY ROCHA

Mês de Referência: MAIO/2021

Receita	
Saldo Anterior:	6.060,54
Repasse Mensal:	5.765,00
Rendimento:	11,31
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	2,28
Receita Total:	11.834,57

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO (5222121)	ÁGUA	maio/2021	26/05/2021	157,42	
POLO (5222121)	GÁS	fevereiro/2021	17/02/2021	300,00	
POLO (5222121)	INTERNET	janeiro/2021	15/01/2021	129,17	
POLO (5222121)	INTERNET	abril/2021	01/04/2021	126,33	
POLO (5222121)	TAXAS BANCÁRIAS	maio/2021	25/05/2021	69,00	DB CEST PJ
POLO (5222121)	TELEFONE	maio/2021	26/05/2021	104,11	
ANEXO - LINDALVA CONSTANCIO (2015486)	ÁGUA	maio/2021	26/05/2021	157,42	
ANEXO - LINDALVA CONSTANCIO (2015486)	LUZ	fevereiro/2021	26/05/2021	2.377,11	
				3.420,56	

Saldo: 8.414,01



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR ARRY ROCHA DE OLIVEIRA
CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR ARRY ROCHA
RUA DOUGLAS COUTINHO ANDRÉ, 55
BAIRRO JERÔNIMO DE MEDEIROS PRADO
CEP: 62.044.160
TELEFONE: (88) 3614- 2600
Arryrocha.seducsobral@gmail.com
CNPJ: 20.310.046/0001-14
INEP: 23252200

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PMDE
MAIO

2021

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/EAR - CEI - ARRY ROCHA	
Nº Processo : P153202/2021	Data Abertura : 08/06/2021 - 12:06
Tipo : Prestação de Contas	
Assunto : Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
Nome do Interessado : Valdecira Frota Araujo	
Observação : PMDE MAIO/2021	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CEPC	08/06/2021 - 12:06	Valdecira Frota De Araujo
2			
3			
4			
5			
6			



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR ARRY ROCHA DE OLIVEIRA
CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR ARRY ROCHA
RUA DOUGLAS COUTINHO ANDRÉ, 55
BAIRRO JERÔNIMO DE MEDEIROS PRADO
CEP: 62.044.160
TELEFONE: (88) 3614- 2600
Arryrocha.seducsobral@gmail.com
CNPJ: 20.310.046/0001-14
INEP: 23252200

OFÍCIO N° 00011 /2021

Sobral-CE, 31 de maio de 2021.

Do: Conselho Escolar Professor Arry Rocha

Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral/ SEDUC

Ref.: Encaminhamento da Prestação de Contas

Prezado Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do **PMDE**, referente ao mês de maio de 2021, no valor de R\$ 5.765,00 (Cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais).

Atenciosamente,

Presidente da Unidade Executora
PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA

Valdecira Frota Araújo

Ilmo Sr.
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação – SEDUC/Sobral
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL



PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal Escolar Professor Arry Rocha, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE**, Mês de maio de 2021, no valor de R\$ 3.420,56 (Cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos) são de parecer favorável em razão da regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral-CE, 31 de maio de 2021.

FRANCISCA ARISTIDIA TEIXEIRA CAETANO	<i>Francisca Aristidia Teixeira Caetano</i>	96031016442 -SSP/CE
CONSELHEIRO	ASSINATURA	RG
RAIMUNDA MENDES OLIVEIRA	<i>Raimunda Mendes Oliveira</i>	96031088184 – SSP/CE
CONSELHEIRO	ASSINATURA	RG
CLEUDENIA DA SILVA NASCIMENTO	<i>Cleudenia da Silva Nascimento</i>	99031023788 – SSP/CE
CONSELHEIRO	ASSINATURA	RG

VALDECIRA FROTA ARAÚJO
Presidente do Unidade Executora
96248285
RG



**Extrato por período**

Cliente: CONS ESCOLAR PROF ARRY ROCHA

Conta: 0554 | 003 | 00004228-2

Data: 07/06/2021 - 09:28

Mês: Maio/2021

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
06/05/2021	900559	CHEQ COMP	300,00 D	300,00 D
06/05/2021	727220	RESG AUTOM	300,00 C	0,00 C
12/05/2021	000341	CRED TED	5.765,00 C	5.765,00 C
12/05/2021	990001	APL AUTOM	5.765,00 D	0,00 C
24/05/2021	900533	CHEQ COMP	129,17 D	129,17 D
24/05/2021	900550	CHEQ COMP	126,33 D	255,50 D
24/05/2021	727220	RESG AUTOM	255,50 C	0,00 C
25/05/2021	042021	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
25/05/2021	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
26/05/2021	900560	CHEQUE PAG	2.377,11 D	2.377,11 D
26/05/2021	900561	CHEQUE PAG	314,84 D	2.691,95 D
26/05/2021	727220	RESG AUTOM	2.691,95 C	0,00 C
28/05/2021	900562	CHEQUE SAC	104,11 D	104,11 D
28/05/2021	727220	RESG AUTOM	104,11 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104




Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 07/06/2021
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012
--	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/04/2021	Cota em: 31/05/2021
0,1234	0,2582	0,3912	1,725151	1,727279

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome IENTE NAO CADASTRADO NA BASE GPB	CPF/CNPJ 00.000.000/0000-00	Conta Corrente 003.00004228-2	Mês/Ano 05/2021	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	6.060,54C	3.513,049356
Aplicações	5.765,00C	3.340,404290
Resgates	3.420,56D	1.981,408561
Rendimento Bruto no Mês	11,31C	
IRRF	2,28D	,793155
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	8.414,01C	4.871,251931
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
06 / 05	RESGATE	300,00D	173,910020
	IRRF	0,06D	
	IOF	0,00	
12 / 05	APLICACAO	5.765,00C	3.340,404290
24 / 05	RESGATE	255,50D	148,005047
	IRRF	0,06D	
	IOF	0,00	
25 / 05	RESGATE	69,00D	39,968095
	IRRF	0,01D	
	IOF	0,00	
26 / 05	RESGATE	2.691,95D	1.559,228827
	IRRF	0,75D	
	IOF	0,00	
28 / 05	RESGATE	104,11D	60,296569
	IRRF	0,03D	
	IOF	0,00	
31 / 05	RESGATE IRRF LEI 10.892	0,76D	0,439998
31 / 05	RESGATE IRRF LEI 10.892	0,61D	0,353156

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

11,06

2,28

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	





SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESCOLAR										MÊS MAIO	
Prestação de Contas – Demonstrativo da Receita e da Despesa e relação dos Pagamentos Efetuados											
1 – Nome da Unidade Executora: Conselho Escolar Professor Arry Rocha		2 – CNPJ Nº 20.310.046/0001-14		3 – Nome da Escola Beneficiada Centro de Educação Infantil Prof. Arry Rocha							
4 – Endereço Rua Douglas Coutinho André, 55 - Jerônimo de Medeiros Prado		5 – Nº do Convênio		6 – Eu, Gestor Escolar declaro para os devidos fins, que são verdadeiras todas as informações relacionadas abaixo. E responsabilizo-me por qualquer informação incerta.							
Demonstrativo Sintético da Receita e da Despesa											
7 - Receita		8 – Despesa Realizada									
Saldo Anterior e Recurso Recebido	Aplicação / Depósito	Total R\$	Capital R\$	Custeio R\$	Tarifas	Total R\$	9 – Saldo				
6.060,54 + 5.765,00	R\$ 9,03	R\$ 11.834,57	R\$ -	R\$ 3.351,56	R\$ 69,00	R\$ 3.420,56	R\$ 8.414,01				
Bloco 2 – Relação dos Pagamentos Efetuados											
10 – Item	11 – Destinatários do Pagamento	12 – CNPJ / CPF	13 – Nº DOC NF / RB	14 – Data Pagamento	15 – Nº Cheque	16 – Data Compensação	17 – Valor R\$				
1	ROMÁRIO AGUIAR PARENTE ME	23.253.576/0003-28	565	17/02/2021	900559	06/05/2021	300,00				
2	REDENET TELECOM LTDA	07.462.381/0001-70	2630	15/01/2021	900533	24/05/2021	129,17				
3	REDENET TELECOM LTDA	07.462.381/0001-70	2646	01/04/2021	900550	24/05/2021	126,33				
4	ENEL	-	-	26/05/2021	900560	26/05/2021	2.377,11				
5	SAAE	-	-	26/05/2021	900561	26/05/2021	314,84				
6	TELEMAR NORTE LESTE S/A	-	-	26/06/2021	900562	28/05/2021	104,11				
7	DB CEST PJ	-	-	26/04/2021	-	26/04/2021	69,00				
TOTAL						3.420,56					
SOBRAL, 31 DE MAIO DE 2021											

Valdecir Frota Araújo
VALDECIRA FROTA ARAUJO

PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA

Valdecir Frota Araújo



RECEBEMOS DE ROMARIO AGUIAR PARENTE ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.565
		SÉRIE: 1

ROMARIO AGUIAR PARENTE ME AV JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, 1089 - - ALTO DA EXPECTATIVA, Sobral, CE - CEP: 62040254 - Fone/Fax: 8592700545		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.565 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2321 0223 2535 7600 0328 5500 1000 0005 6510 7028 7376 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 123210010076666 - 17/02/2021 16:59
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 065484924	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 23.253.576/0003-28	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL CONSELHO ESCOLAR PORF. ARRY ROCHA		CNPJ/CPF 20.310.046/0001-14	DATA DA EMISSÃO 17/02/2021
ENDEREÇO RUA DOUGLAS COUTINHO ANDRE, 55 -	BAIRRO/DISTRITO JERONIMO DE MEDEIROS	CEP 62044-160	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 17/02/2021
MUNICÍPIO Sobral	FONE/FAX 8836133006	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE ENTRADA/SAÍDA 16:56

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 300,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 300,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL ROMARIO AGUIAR PARENTE ME	FRETE POR CONTA 3-Remetente Próprio	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 23.253.576/0003-28
ENDEREÇO RUA TABELIÃO CLOVIS DE BRITO FIRMEZA, 499,	MUNICÍPIO Itapage	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 064683630		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0110035	GLP ACONDICIONADO EM VAZILHAME 13 KG	27111910	060	5656	KG	4,0000	75,0000	300,00					

ATESTO QUE O

☒ MATERIAL
☐ SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO

DATA 17/02/2021
Assinatura
MATRICULA 99874

PAGO 17/02/2021
COM RECURSO DO PMDE
21/02/2021
ORDENADOR DE DESPESAS

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 15697	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO



SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO -SOBRAL-CE
CONFEÇÃO: 02/21

CNPJ 20.310.046/0001-14

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 10/2014

[illegible]

CONSELHO ESCOLAR PROF. ARRY BOCHA

FOLHA: 08

Rubrica

SOBRAL GÁS

ROMARIO AGUIAR PARENTE - ME
AV. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, 1089
ALTO DA EXPECTATIVA - CEP: 62.040-254
SOBRAL - CEARÁ
CNPJ: 23.253.576/0003-28 – CGF: 06.548.492-4

RECIBO

R\$ 300,00

RECEBI DO CONSELHO ESCOLAR ARRY
ROCHA , CNPJ:20.310.046/0001-14, TREZENTOS REAIS,
REFERENTE À 04 LÍQUIDO DE GÁS GLP P.13kg.

SOBRAL: 17 /02/2021

Romário Aguiar Parente

EMPRESÁRIO

23.253.576/0003-28
ROMÁRIO AGUIAR PARENTE - ME
Av. José Euclides Ferreira Gomes, 1089
Alto da Expectativa - CEP: 62.040-254
SOBRAL - CEARÁ



SOBRAL GÁS

ROMÁRIO AGUIAR PARENTE

AV JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, 1089 - ALTO DA EXPECTATIVA - SOBRAL CEARÁ

CNPJ: 23.253.576/0003-28

CONSELHO ESCOLAR PROF. ARRY ROCHA

CNPJ: 20.310.046/0001-14

PROPOSTA COMERCIAL PARA COMERCIALIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE GÁS (GLP 13KG)

DETALHAMENTO DOS VALORES DO ORÇAMENTO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOTIJÃO DE GAS - GLP 13KG	04	R\$ 75,00	R\$ 300,00

Proposta válida por 30 dias

Sobral, 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Romário Aguiar Parente

23.253.576/0003-28 EMPRESÁRIO

ROMÁRIO AGUIAR PARENTE - ME

Av. José Euclides Ferreira Gomes, 1089

Alto da Expectativa - CEP: 62.040-251

SOBRAL

CE.



ULTRA GÁS FRECHEIRINHA

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIALIZAÇÃO DE GÁS

Dados da empresa

Joelma dos Santos Sales – ME

CNPJ: 22.439.555/0001-77

Rua: Cap. Joaquim Francisco, 1676 – Lapa - Frecheirinha – CE – 62340-000

Cliente

CONSELHO ESCOLAR PROF. ARRY ROCHA

CNPJ: 20.310.046/0001-14

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Botijão de Gás – GLP 13KG	04	R\$ 80,00	R\$ 320,00

REPRESENTANTE DA EMPRESA: JOELMA DOS SANTOS SALES

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Frecheirinha-Ce, 15 DE FEVEREIRO DE 2021


EMPRESÁRIO

Joelma dos Santos Sales-ME
22.439.555/0001-77
Frecheirinha Gás



CAVALCANTE COMERCIO DE GÁS

RAZÃO SOCIAL: CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GAS LTDA ME
RUA: PROJETADA 04, 2635, PALESTINA, 62.700-000
CNPJ: 26.798.304/0001-30
CANINDÉ - CE

Canindé-CE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021

CLIENTE: CONSELHO ESCOLAR PROF. ARRY ROCHA
CIDADE: SOBRAL – CE
CNPJ: 20.310.046/0001-14

Vimos através de esta proposta enviar os preços de serviço e fornecimento de Gás – GLP 13 KG.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Botijão de Gás GLP P.13	UND	04	R\$ 85,00	R\$ 340,00
TOTAL					R\$ 340,00

ENTREGA: IMEDIATO / VALIDADE: 30 DIAS

CEILSON DE SOUZA CAVALCANTE
EMPRESÁRIO

26.798.304/0001-30
CAVALCANTE C.D.G. LTDA
CANINDÉ GÁS





CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR ARRY ROCHA

RUA: DOUGLAS COUTINHO ANDRÉ, 55 - JERONIMO PRADO

MAPA COMPARATIVO DE COLETA DE PREÇOS

ITEM	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	PREÇOS DAS EMPRESAS				FIRMA VENCEDORA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
				SOBRAL GÁS	CAVALCANTE COMERCIO DE GÁS	ULTRA GÁS FRECHEIRINHA				
1	UND.	4	Botijão de gas - GLP 13kg	300,00	340,00	320,00		SOBRAL GÁS	75,00	300,00
				300,00	340,00	320,00				300,00

SOBRAL-CE., 16 DE FEVEREIRO DE 2021.



VALDECIRA FROTA ARAÚJO

PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA

PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA

Valdecira Frota Araújo



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 23.253.576/0003-28**Razão Social:** ROMARIO AGUIAR PARENTE ME**Endereço:** AV JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES 1089 / ALTO DA EXPECTATIVA /
SOBRAL / CE / 62040-254

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2021 a 07/03/2021**Certificação Número:** 2021020602472735628570

Informação obtida em 11/02/2021 17:15:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202100070198

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 065484924
CNPJ / CPF: 23253576000328
RAZÃO SOCIAL: ROMARIO AGUIAR PARENTE

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/01/2021 ÀS 10:25:54
VÁLIDA ATÉ 06/03/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000000084

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

85680 - ROMARIO AGUIAR PARENTE - ME

Endereço

AVENIDA JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, 1089

ALTO DA EXPECTATIVA SOBRAL-CE CEP: 62040-254

No. Requerimento

0000000084/2021

Documento

C.N.P.J. : 23.253.576/0003-28

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 05 DE JANEIRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 04/04/2021

COD. VALIDAÇÃO 0000000084





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2021 / 0000000084

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 23.253.576/0003-28

DATA DE EMISSÃO: 05/01/2021

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 04/04/21
SOBRAL-CE, 05 DE JANEIRO DE 2021

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 05/01/21 às 20:37:37





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROMARIO AGUIAR PARENTE
CNPJ: 23.253.576/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:30:55 do dia 04/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2021.

Código de controle da certidão: **D512.40B5.36C7.D010**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





FEDER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROMARIO AGUIAR PARENTE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.253.576/0003-28

Certidão nº: 143396/2021

Expedição: 05/01/2021, às 10:26:40

Validade: 03/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROMARIO AGUIAR PARENTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.253.576/0003-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

Nota Nº
0000002630
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	15/01/2021	Competência	JAN/2021	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	REDENET TELECOM LTDA				
Nome Fantasia	REDENET				
Endereço	AVN DOUTOR JOSE ARIMATHEA MONTE SILVA, 225 - CAMPO DOS VELHOS				
CPF/CNPJ	07.462.381/0001-70	Insc. Municipal	8162	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62011180	Comp	
		Telefone			



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CONSELHO ESCOLAR PROF ARRY ROCHA			E-mail	
Endereço	Rua DOUGLAS COUTINHO ANDRE, 55 BETANIA 62044160 SOBRAL-CE				
CPF/CNPJ	20.310.046/0001-14	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	
		Telefone			

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	SERVIÇO DE INTERNET- MENSALIDADES NOVEMBRO E DEZEMBRO	1,00	135,97	135,97

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

103 / 103 / 619060100 - Provedores de acesso às redes de comunicações

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	135,97	Natureza da Operação	Valor Total da Nota		135,97
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município	(-) Dedução Permitida em lei		0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado		0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo		135,97
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS		5,0000 %
(-) ISS Retido	6,80	m7tRRnjvmMV	ISS a Reter	(X)Sim () Não	
(=) Valor Líquido	129,17	http://www.sobral.ce.gov.br/	(=) Valor do ISS		6,80

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 15/01/21 10:25

Hora da emissão: 10:25:44

ATESTADO QUE O

☐ MATERIAL
☒ SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO

DATA

15/01/2021

ASSINATURA

MANEIRAS

PAGO 15/01/2021
COM RECURSO DO PMDE
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque n°	C3	RS
018	104	0554	5	03004228-2	2	AAA	900533	1	14
Pague por este cheque a quantia de <u>doze e vinte e nove reais e dezessete centavos</u> <u>Redenet Telecom.</u> CAIXA SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFEÇÃO: 10/2020 SOBRAL, 15 de janeiro de 2021 Maria Janicle Oliveira Lima CONS. ESCOLAR PROF. ARRY ROCHA CNPJ 20.310.046/0001-14 <u>Valokceine</u> <u>Monte</u> <u>Aray</u> 100533 018 104 0554 5 03004228-2 2 AAA 900533 1 03004228-2 2 AAA 900533 1									

JJ 055400367001-6



RedeNet
Wireless
Internet Banda Larga

RECIBO

R\$ 129,17

RECEBI DO SR(A) CONSELHO ESCOLAR PROF ARRY ROCHA

A IMPORTÂNCIA DE: DOZE E VINTE E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS

REFERENTE A: MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2020

Data 15/01/2021

07.462.381/0001-70

REDENET TELECOM LTDA

Av. Doutor Arimateia Monte e Silva, 409 - Parque Alvorada - CEP: 62016-180 - Sobral - Ce.
Fone: 3611.5346 e-mail: redenet@redenet.org www.redenet.org
CNPJ: 20.310.046/0001-14 Sobral - CE - Cep: 62030-230



PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta: Nº 0568/2020

CONSELHO ESCOLAR PROF ARRY ROCHA
RUA DOUGLAS COUTINHO ANDRÉ, 55 SOBRAL-CE

Serviço de provimento de internet com velocidades:

VELOCIDADE	MENSALIDADE
50 Mb	R\$ 99,90

- Prazo para instalação: 5 dias após fechamento de contrato
- Contrato com fidelidade mínima de 12(doze) meses
- Meio de transmissão via fibra óptica.
- Cobrança por boleto bancário
- Validade da proposta de 90(noventa) dias.

Sobral, 05 de Novembro de 2020

Vicente Juliano Matos de Carvalho
VICENTE JULIANO MATOS DE CARVALHO - ME
VICENTE JULIANO MATOS DE CARVALHO - ME
RUA MENINO DEUS, 463
CENTRO - CEP: 62.010-310
SOBRAL CE.

VICENTE JULIANO MATOS DE CARVALHO - ME CNPJ: 13.481.749/0001-40
Rua Menino Deus, 463 – CENTRO – Sobral -CE
Fone: (88) 99224-2358



ANTONIO M S DE MESQUITA ME

08.677.164/0001-60
Rua Maestro Quincas Bezerril, 220
Bairro Centro 62320-000
Tianguá – CE

Sobral – CE, 03 de Novembro de 2020.

PROPOSTA DE PREÇOS

AO

CONSELHO ESCOLAR PROF ARRY ROCHA
RUA DOUGLAS COUTINHO ANDRE, 55 SOBRAL-CE

Apresentamos o plano de velocidade disponível no endereço informado:

Velocidade	Valor Mensal	Valor Semestre
50 Mb	R\$ 95,00 (noventa e cinco reais)	R\$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais)

- Proposta com validade de ate 90(noventa) dias
- Acesso 24hs sem uso de linha telefônica
- Suporte em horário comercial 7(sete) dias por semana
- Meio de transmissão via fibra óptica.
- Contrato com fidelidade de 12(doze) meses.

Priscila da Silva Cavaleante
ANTONIO M S DE MESQUITA ME

08.677.164/0001-60

ANTONIO MS DE MESQUITA - ME

Rua Maestro Quincas Bezerril, 220 A
Centro - Tianguá-CE - Cep 62320-000





RedeNet
internet fibra óptica

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À INTERNET

Cliente:

CONSELHO ESCOLAR PROF ARRY ROCHA
RUA DOUGLAS COUTINHO ANDRÉ, 55
SOBRAL- CE

Endereços de instalação:

RUA DOUGLAS COUTINHO ANDRÉ, 55
SOBRAL- CE

Plano de Velocidade:

Velocidade	Mensal (Valor Bruto)	Mensal (Dois Meses)
50 Mb	R\$ 61,80	R\$ 123,60

Detalhes técnicos:

- Meio físico de prestação do serviço: Fibra Óptica.
- Roteador – equipamento do cliente.

Detalhes contratuais:

- Proposta com validade de 90(noventa) dias.
- Material de instalação cedido em regime de comodato.

Nossos diferenciais:

REDENET TELECOM LTDA - 07.462.381/0001-70
Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 225- Campo dos Velhos - Sobral-CE
Fone: (88) 3611.5346 Móvel.: (88) 9988.4241
www.redenet.org
redenet@redenet.org



-Empresa local com sede e equipes de manutenção locais: Em caso de problemas, sejam de origem lógica ou física, nossa equipe é totalmente baseada em Sobral e estará sempre pronta para imediatamente reparar qualquer ocorrido. E nossa sede também é aqui, facilitando seu contato pessoal conosco, caso seja necessário.

-Suporte local premium para clientes corporativos: Sua equipe de TI terá uma linha direta com um experiente técnico nível 2 de nosso suporte, baseado em Sobral, que dará atenção especial as suas demandas.

Sobral, 05 de Novembro de 2020



REDENET TELECOM LTDA

07.462.381/0001-70

REDENET TELECOM LTDA

Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 225

Campo dos Velhos - Sobral-CE - Cep.: 62030-230

REDENET TELECOM LTDA - 07.462.381/0001-70
Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 225- Campo dos Velhos - Sobral-CE
Fone: (88) 3611.5346 Móvel: (88) 9988.4241
www.redenet.org
redenet@redenet.org





CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR ARRY ROCHA
RUA: DOUGLAS COUTINHO ANDRÉ, 55 - JERONIMO PRADO

MAPA COMPARATIVO DE COLETA DE PREÇOS

ITEM	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	PREÇOS DAS EMPRESAS				FIRMA VENCEDORA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
				REDENET TELECOM	VICENTE JULIANO	ANTONIO MS DE MESQUITA				
1	-	-	Serviço de internet - Mens. Nov. Dez.	61,80	99,90	95,00		REDENET TELECOM		61,80
				61,80	99,90	95,00				61,80

SOBRAL-CE., 10 de novembro DE 2020.


VALDECIRA FROTA-ARAÚJO

PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA
PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA

Valdecira Frota Araújo



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.462.381/0001-70
Razão Social: REDENET TELECOM LTDA
Endereço: AV DOUTOR JOSE ARIMATEIA MONTE E SILVA 225 / CAMPO DOS VELHOS /
SOBRAL / CE / 62030-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2020 a 26/01/2021

Certificação Número: 2020122802124431542395

Informação obtida em 15/01/2021 10:40:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202100437814

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.204.705-1
CNPJ / CPF: 07.462.381/0001-70
RAZÃO SOCIAL: REDENET TELECOM LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 15/01/2021 ÀS 10:42:31
VÁLIDA ATÉ 16/03/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000000428

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

17693 - REDENET TELECOM LTDA

Endereço

AV. DR. JOSE ARIMATHEA MONTE E SILVA, 225

CAMPO DOS VELHOS SOBRAL-CE CEP: 62011-180

No. Requerimento

0000000428/2021

Documento

C.N.P.J.: 07.462.381/0001-70

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 15 DE JANEIRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 14/04/2021

COD. VALIDAÇÃO 0000000428





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2021 / 0000000428

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 07.462.381/0001-70

DATA DE EMISSÃO: 15/01/2021

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 14/04/21
SOBRAL-CE, 15 DE JANEIRO DE 2021

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 15/01/21 às 10:32:58





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REDENET TELECOM LTDA
CNPJ: 07.462.381/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:34:13 do dia 15/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2021.

Código de controle da certidão: **E1E0.D44C.DBF1.3275**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REDENET TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.462.381/0001-70

Certidão nº: 988977/2021

Expedição: 15/01/2021, às 10:43:31

Validade: 13/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REDENET TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.462.381/0001-70**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

0000241-86.2017.5.07.0024 - TRT 07ª Região

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



	ESTADO DO CEARA PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS				Nota Nº 0000002646				
					SÉRIE				
					ELETRÔNICA				
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS									
Data de Geração	01/04/2021	Competência	ABR/2021	Nº da NFS-e Substituída	0				
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM				
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO									
Razão Social		REDENET TELECOM LTDA							
Nome Fantasia		REDENET							
Endereço		AVN DOUTOR JOSE ARIMATEA MONTE SILVA, 225 - CAMPO DOS VELHOS							
CPF/CNPJ	07.462.381/0001-70	Insc. Municipal	8162	UF	CE		Insc. Estadual	0	
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62011180	Comp.			Telefone		
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO									
Razão Social		CONSELHO ESCOLAR PROF ARRY ROCHA			E-mail				
Endereço		Rua DOUGLAS COUTINHO ANDRE, 55 BETANIA 62044160 SOBRAL-CE							
CPF/CNPJ	20.310.046/0001-14	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS									
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM			QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL			
1	SERVIÇO DE INTERNET- MENSALIDADES FEVEIREIRO E MARÇO			1,00	132,98	132,98			
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO									
103 / 103 / 619060100 - Provedores de acesso às redes de comunicações									
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL									
CÓDIGO DA OBRA					ART DA OBRA				
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO			CÁLCULO DO ISS				
Valor Total da Nota	132,98	Natureza da Operação			Valor Total da Nota	132,98			
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município			(-) Dedução Permitida em lei	0,00			
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00			
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum			Base de Cálculo	132,98			
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Aliquota do ISS	5,0000 %			
(-) ISS Retido	6,65	nvskig3x6			ISS a Reter	(X)Sim () Não			
(=) Valor Líquido	126,33	http://www.sobral.ce.gov.br/			(=) Valor do ISS	6,65			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS									
OUTRAS INFORMAÇÕES									
Impressa em: 01/04/21 09:23 Hora da emissão: 09:23:23									

ATESTO QUE O

- ☐ MATERIAL
☒ SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO

DATA

01/04/2021

MATRICULA

Assinatura

PAGO 01-104-12021
 COM RECURSO DO PMDE
 Ordenador de Despesas



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque n°	C3	RS
018	104	0554	5	03004228-2	2	AAA	900550	1	R\$ 126,33 #
Pague por este cheque a quantia de <u>cento e vinte e seis reais e trinta e três centavos</u> a <u>Redenet Telecom Ltda.</u> CAIXA Sobral, 01 de abril de 2021 Maria da Glória Oliveira Lima CONS ESCOLAR PROF ARRY ROCHA CNPJ 20.310.046/0001-14 Valdecir Freire Junior CLIENTE BANCÁRIO DESDE 10/2014									
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFEÇÃO: 02/21									

 RedeNet Wireless Internet Banda Larga		RECIBO	R\$ 126,33
RECEBI DO SR.(A) <u>Conselho Escolar Professor</u> <u>Arry Rocha</u>			
A IMPORTÂNCIA DE: <u>cento e vinte e seis reais e</u> <u>trinta e três centavos</u>			
REFERENTE A: <u>moralidade fevereiro e março</u>			
Data <u>01/04/21</u>		07.462.381/0001-70 REDENET TELECOM LTDA Av. Dr. Arimateia Monte e Silva, 225 Av. Dr. Arimateia Monte e Silva, 409 - Parque dos Velhos - Sobral - CE - Cep.: 62030-230 Fone: 3611.5346 e-mail: redenet@redenet.org www.redenet.org CNPJ: 07.462.381/0001-70	



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque n°	C3	RS
018	104	0554	5	03004228-2	2	AAA	900550	1	R\$ 126,33 #
Pague por este cheque a quantia de <u>cento e vinte e seis reais e trinta e três centavos</u> a <u>Redenet Telecom Ltda.</u> CAIXA <u>Sobral, 01 de abril</u> de 20<u>21</u> <u>Maria Eduarda Oliveira Lima</u> CONS ESCOLAR PROF ARRY ROCHA CNPJ 20.310.046/0001-14 <u>Valdecir Freire Junior</u> CLIENTE BANCÁRIO DESDE 10/2014									

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 02/21

100550 018 104 0554 5 03004228-2 2 AAA 900550 1

 RedeNet Wireless Internet Banda Larga		RECIBO	R\$ 126,33
RECEBI DO SR.(A) <u>Conselho Escolar Professor</u> <u>Arry Rocha</u>			
A IMPORTÂNCIA DE: <u>cento e vinte e seis reais e</u> <u>trinta e três centavos</u>			
REFERENTE A: <u>moralidade fevereiro e março</u>			
Data <u>01/04/21</u>		07.462.381/0001-70 REDENET TELECOM LTDA Av. Dr. Arimateia Monte e Silva, 225 Av. Doutor Arimateia Monte e Silva, 409 - Parque Campo dos Velhos - Sobral - CE - Cep.: 62030-230 Fone: 3611.5346 e-mail: redenet@redenet.org www.redenet.org CNPJ: 07.462.381/0001-70	



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA

Que entre si celebram:

I – CONTRATADA: REDENET TELECOM LTDA, nome fantasia REDENET, sociedade comercial com sede na cidade de Sobral, CE, à Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 225, CEP 62011-180, inscrita no CNPJ 07.462.381/0001-70, na qualidade de prestadora dos serviços de SCM, com outorga da ANATEL conforme ato 5097/2008, doravante simplesmente designada "CONTRATADA"; e,

II – CONTRATANTE: doravante simplesmente designada "ASSINANTE" e abaixo qualificada:

Nome/Razão Social: CONSELHO ESCOLAR PROF ARRY ROCHA		
Endereço: RUA DOUGLAS COUTINHO ANDRE, 55 em frente ao posto de saúde		
Cidade/UF: SOBRAL-CE	CEP: 62044-160	Fone: (88) 3.6142-600
CPF/CNPJ: 20.310.046/0001-14		Email: decirafrota@hotmail.com

Características do Serviço:

Natureza: Comercial	Valor da instalação: R\$ 0
Plano: 100MB FIBEX	Promoção: Nenhuma
Valor da mensalidade (sem taxas): R\$ 84.90	Equipamento em Comodato: NÃO

Que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM e, quando aplicável, o provimento e o uso de equipamentos, no local informado pelo ASSINANTE.

DAS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO

2.1. A CONTRATADA compromete-se a disponibilizar o serviço, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, salvo nos períodos de interrupções por ocasião de eventos de manutenção de emergência, programada ou preventiva, casos fortuitos ou de força maior, ações ou omissões de terceiros.

2.2. As velocidades de download e upload contratadas não caracterizam garantia de banda e podem variar de acordo com a quantidade usuários simultâneos da rede.

2.3. A CONTRATADA garante que o ASSINANTE terá sempre disponível no mínimo 30% (trinta por cento) da velocidade nominal.

2.4. A CONTRATADA poderá também disponibilizar outros serviços tarifados no futuro, aos quais o ASSINANTE poderá aderir ou não, sem prejuízo do serviço ora contratado.

2.5. FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDO ao ASSINANTE, entre outros, sujeitando-se a todas as cominações legais decorrentes, inclusive a rescisão contratual: proceder à alteração por conta própria, do local de instalação dos EQUIPAMENTOS; RETRANSMITIR OU CEDER SINAL E OU SERVIÇO A TERCEIROS; REALIZAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, A INSTALAÇÃO DE EXTENSÕES EM TERCEIROS; e modificar, por conta própria, qualquer configuração dos EQUIPAMENTOS.

2.6. Não faz parte da instalação, cabendo ao ASSINANTE providenciar a execução dos sub itens abaixo:

- (i) Interligação de computadores em rede, seja via cabos de fios metálicos, fibra ótica, rádio ou qualquer outro tipo de montagem;
- (ii) Configurações de qualquer natureza em redes locais, a não ser as estritamente necessárias para a disponibilização do serviço ora contratado;
- (iii) Instalação e/ou configuração de qualquer software, tais como, "Browser" para navegação na internet, programas de e-mail e sistemas operacionais, essenciais à instalação dos EQUIPAMENTOS;
- (iv) Troca ou instalação de qualquer peça no Hardware do ASSINANTE.

2.7. A execução dos serviços acima descritos poderá ser feita pela CONTRATADA, mediante requisição do ASSINANTE e



cobrada separadamente.

2.8. O horário de atendimento do suporte técnico será de segunda-feira a sábado, das 8:00h às 22:00h, e aos domingos, das 10:00h às 19:00h, a ser acionado pelos números: 88-36115346. Poderá também encontrar maiores informações no endereço eletrônico: www.redenet.org.

2.8.1. O endereço da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) é SAUS Quadra 6, Blocos E e H, Cep 70070-940 – Brasília/DF, seu endereço eletrônico é www.anatel.gov.br. A Anatel dispõe de uma central de atendimento cujo telefone é 133.

2.9. São padrões de qualidade para a prestação do serviço:

- (i) Fornecimento de sinais respeitando as características estabelecidas na regulamentação;
- (ii) Disponibilidade do serviço nos índices contratados;
- (iii) Emissão de sinais eletromagnéticos nos níveis estabelecidos em regulamentação;
- (iv) Divulgação de informações aos seus assinantes, de forma inequívocas, amplas e com antecedência razoável, quanto a alterações de preços e condições de fruição do serviço;
- (v) Rapidez no atendimento às solicitações e reclamações dos assinantes;
- (vi) Fornecimento das informações necessárias à obtenção dos indicadores de qualidade do serviço, de planta, bem como os econômico-financeiros, de forma a possibilitar a avaliação da qualidade na prestação do serviço.

DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DO ASSINANTE

3.1. O ASSINANTE deverá possuir infra-estrutura mínima de hardware, apta a viabilizar o serviço, que seja ao menos, um microcomputador Pentium 200Mhz, 32Mb RAM, HD 4GB, uma placa de rede ethernet 10/100 e softwares compatíveis com o protocolo TCP/IP v5.0.

3.1.1. A CONTRATADA não se responsabiliza pela ausência dos requisitos básicos, tais quais descritos no item acima, necessários para viabilizar o acesso, seja através de itens de hardware ou software.

3.1.2. A CONTRATADA recomenda a leitura dos manuais que acompanham os softwares e não se responsabiliza por eventuais danos que venham a ocorrer nos equipamentos do ASSINANTE provocados pelo uso de qualquer software de terceiros, bem como pela utilização inadequada dos softwares se por ela disponibilizados.

3.2. O ASSINANTE é exclusivamente responsável pela utilização e preservação de seus dados de acesso, por si e por terceiros, obrigando-se a honrar com os compromissos financeiros e legais resultantes da preservação e da eventual má utilização dos mesmos.

3.2.1. Caso tenha motivos para acreditar que terceiros tiveram acesso a seus dados de acesso, o ASSINANTE deverá imediatamente providenciar a sua alteração, através da Central do ASSINANTE, sob pena de ser considerado responsável exclusivo por danos e prejuízos decorrentes da má utilização de seus Dados de Acesso, permanecendo o ASSINANTE, contudo, responsável pelos danos e prejuízos mencionados até o momento da solicitação de alteração referida anteriormente.

3.3. Fica desde já estabelecido que, em caso de má ou inadequada utilização pelo ASSINANTE do serviço de acesso, este será inteiramente responsável perante a CONTRATADA e perante terceiros por quaisquer danos causados, sendo que a CONTRATADA poderá notificar, por carta, fax e/ou para qualquer conta de e-mail informada pelo ASSINANTE, que deverá adequar-se ao estabelecido no presente contrato e corrigir sua conduta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena da rescisão unilateral do presente contrato, além da adoção das medidas legais cabíveis. A CONTRATADA desobriga-se perante terceiros por quaisquer danos causados pelo ASSINANTE, em razão ou por intermédio do Serviço.

3.4. Caso o ASSINANTE não interrompa a má ou inadequada utilização do serviço de acesso ou, ainda, não tome providências para corrigi-la, a CONTRATADA se reserva o direito de bloquear a qualquer momento seu serviço de acesso ou rescindir unilateralmente o contrato, conforme item 8.2.1.

3.5. Entende-se por má ou inadequada utilização do serviço, exemplificativamente, mas não se limitando:

- (i) Invadir a privacidade de outros ASSINANTES, buscando acesso a senhas e dados privativos;
- (ii) Modificar arquivos ou assumir, sem autorização, a identidade de outro ASSINANTE;
- (iii) Prejudicar ASSINANTES da Internet, através do desenvolvimento de programas e acesso não autorizado a computadores, bem como, por intermédio de alterações de arquivos de programas;
- (iv) Promover propaganda, anunciar e ofertar produtos e serviços, de qualquer natureza, próprios ou de terceiros, sem expresso consentimento dos seus titulares e/ou representantes;
- (v) Enviar mensagens coletivas (ex: correntes) sem autorização a grupos de ASSINANTES da CONTRATADA ou de outros provedores de acesso à Internet ("spam"), podendo, neste caso, a CONTRATADA bloquear o envio de tais mensagens por uso inadequado;
- (vi) Veicular imagens, mensagens ou qualquer classe de conteúdo de cunho pornográfico, pedófilo, racista, violento, ou ainda ofensivos à honra, à vida privada, à imagem, à intimidade pessoal e familiar, ou de qualquer maneira ofensivos ou contrários às leis, à ordem, à moral e aos bons costumes;
- (vii) Utilizar-se do serviço de acesso com o intuito de cometer fraude ou estimular a prática de condutas ilícitas ou contrárias à moral;
- (viii) Transmitir mensagens ou utilizar o serviço de acesso de qualquer maneira para disseminar vírus ou outros elementos físicos ou eletrônicos que possam danificar ou impedir o normal uso da rede, do sistema ou dos equipamentos informáticos (hardware ou software) de terceiros;
- (ix) Alterar a configuração de sua máquina na tentativa de responsabilizar terceiros ou ocultar a autoria, sendo proibido, inclusive, inclusive a alteração os endereços IP ("Internet Protocol") de rede ou de correio eletrônico;
- (x) Práticas que importem em violação de direitos de propriedade intelectual;

3.6. A CONTRATADA se reserva o direito de suspender o acesso de ASSINANTES, a qualquer momento e sem prévio aviso, caso seja constatado que este pratique ou venha a praticar algum ato ou mantenha ou venha a manter conduta que (i) viole as leis e regulamentos federais, estaduais e/ou municipais, (ii) contrarie este Contrato, (iii) viole os princípios da moral e dos bons costumes.

3.7. Sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, qualquer tentativa de arruinar ou causar dano aos equipamentos que compõem o sistema da CONTRATADA será punida com o cancelamento da assinatura e o ato será comunicado às autoridades competentes, inclusive com o fornecimento de todos os dados que identifiquem o ASSINANTE, sendo passível de ser objeto de ação criminal ou cível.



3.8. O ASSINANTE obriga-se a manter junto à CONTRATADA, os seus dados cadastrais devidamente atualizados, bem como a atender as solicitações de atualização do Cadastro, quando solicitado.

3.8.1 Caso seja constatado que o acesso está sendo utilizado de forma diversa da natureza informada no momento da adesão (Residencial ou Comercial), o ASSINANTE será notificado para dentro de 48 horas úteis retificar o contrato, sob pena de ter o acesso suspenso e contrato rescindido de pleno direito por fraude contratual.

3.9. São direitos do assinante, sem prejuízo no disposto na legislação aplicável:

- (i) De acesso ao serviço, mediante contratação junto a uma prestadora;
- (ii) À liberdade de escolha da prestadora;
- (iii) Ao tratamento não discriminatório quanto às condições de acesso e fruição do serviço;
- (iv) À informação adequada sobre condições de prestação do serviço, em suas várias aplicações, facilidades adicionais contratadas e respectivos preços;
- (v) A inviolabilidade e ao segredo de sua comunicação, respeitadas as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações;
- (vi) Ao conhecimento prévio de toda e qualquer alteração nas condições de prestação do serviço que lhe atinja direta ou indiretamente;
- (vii) À continuidade do serviço pelo prazo contratual;
- (viii) A não suspensão do serviço sem sua solicitação, ressalvada a hipótese de débito diretamente decorrente de sua utilização ou por descumprimento de deveres constantes do artigo 4º da Lei n.º 9.472, de 1997;
- (ix) Ao prévio conhecimento das condições de suspensão do serviço;
- (x) Ao respeito de sua privacidade nos documentos de cobrança e na utilização de seus dados pessoais pela prestadora;
- (xi) De resposta eficiente e pronta às suas reclamações, pela prestadora;
- (xii) Ao encaminhamento de reclamações ou representações contra a prestadora, junto à Anatel ou aos organismos de defesa do consumidor;
- (xiii) Ao recebimento de documento de cobrança com discriminação dos valores cobrados;
- (xiv) À substituição do seu código de acesso, se for o caso, nos termos da regulamentação;
- (xv) A não ser obrigado ou induzido a adquirir bens ou equipamentos que não sejam de seu interesse, bem como a não ser compelido a se submeter a qualquer condição, salvo diante de questão de ordem técnica, para recebimento do serviço, nos termos da regulamentação;
- (xvi) A ter restabelecida a integridade dos direitos relativos à prestação dos serviços, a partir da purgação da mora, ou de acordo celebrado com a prestadora, com a imediata exclusão de informação de inadimplência sobre ele anotada;
- (xvii) A ter bloqueado, temporária ou permanentemente, parcial ou totalmente, o acesso a comodidades ou utilidades solicitadas;

3.10. O Assinante adimplente pode requerer à CONTRATADA a suspensão, sem ônus, da prestação do serviço, uma única vez, a cada período de doze meses, pelo prazo mínimo de trinta dias e o máximo de cento e vinte dias, mantendo a possibilidade de restabelecimento, sem ônus, da prestação do serviço contratado no mesmo endereço.

DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA compromete-se a:

- (i) respeitar a privacidade de seus ASSINANTES, de modo que não irá rastrear ou divulgar informações relativas à utilização do acesso pelos ASSINANTES, a menos que seja obrigado a fazê-lo em decorrência de ordem judicial ou de obrigação prevista em lei;
- (ii) resguardar a privacidade dos seus ASSINANTES, comprometendo-se a não revelar a terceiros seus dados pessoais, a não ser que seja obrigado a fazê-lo em decorrência de ordem judicial ou obrigação legal;
- (iii) emendar seus melhores esforços para assegurar e desenvolver a qualidade do serviço objeto do presente Contrato;
- (iv) não recusar o atendimento a pessoas cujas dependências estejam localizadas na área de prestação do serviço, nem impor condições discriminatórias, salvo nos casos em que a pessoa se encontrar em área geográfica ainda não atendida pela rede, conforme cronograma de implantação constante do termo de autorização;
- (v) tornar disponíveis ao assinante, com antecedência razoável, informações relativas a preços, condições de fruição do serviço, bem como suas alterações;
- (vi) descontar do valor da assinatura o equivalente ao número de horas ou fração superior a trinta minutos de serviço interrompido ou degradado em relação ao total médio de horas da capacidade contratada;
- (vii) tornar disponíveis ao assinante informações sobre características e especificações técnicas dos terminais, necessárias à conexão dos mesmos à sua rede, sendo-lhe vedada a recusa a conectar equipamentos sem justificativa técnica comprovada;
- (viii) prestar esclarecimentos ao assinante, de pronto e livre de ônus, face a suas reclamações relativas à fruição dos serviços;
- (ix) observar os parâmetros de qualidade estabelecidos na regulamentação e no contrato celebrado com o assinante, pertinentes à prestação do serviço e à operação da rede;
- (x) observar as leis e normas técnicas relativas à construção e utilização de infra-estruturas;
- (xi) prestar à Anatel, sempre que solicitado, informações técnico-operacionais ou econômicas, em particular as relativas ao número de assinantes e à área de cobertura e aos valores aferidos pela prestadora em relação aos parâmetros indicadores de qualidade, bem como franquear aos representantes da Anatel o acesso à suas instalações ou à documentação quando solicitado;
- (xii) manter atualizados, junto à Anatel, os dados cadastrais de endereço, identificação dos diretores e responsáveis e composição acionária quando for o caso;
- (xiii) manter as condições subjetivas, aferidas pela Anatel, durante todo o período de exploração do serviço.

4.2. Em caso de interrupção ou degradação da qualidade do serviço, a CONTRATADA deverá descontar da assinatura o valor proporcional ao número de horas ou fração superior a trinta minutos.

4.2.1. A necessidade de interrupção ou degradação do serviço por motivo de manutenção, ampliação da rede ou similares deverá ser amplamente comunicada aos assinantes que serão afetados, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, devendo os mesmos ter um desconto na assinatura à razão de 1/30 (um trinta avos) por dia ou fração superior a quatro horas.

4.2.2. A CONTRATADA não será obrigada a efetuar o desconto se a interrupção ou degradação do serviço ocorrer por motivos de caso fortuito ou de força maior.



4.3. Constituem direitos da CONTRATADA, além dos previstos na Lei 9.472/97, na regulamentação pertinente e os discriminados no termo de autorização para prestação do serviço:

- (i) empregar equipamentos e infra-estrutura que não lhe pertençam;
- (ii) contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao serviço.

Parágrafo único. A CONTRATADA, em qualquer caso, continuará responsável perante a ANATEL e ao CONTRATANTE pela prestação e execução dos serviços.

DA LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

5.1. A CONTRATADA SE EXIME DE QUALQUER RESPONSABILIDADE PELOS DANOS E PREJUÍZOS DE QUALQUER NATUREZA QUE POSSAM DECORRER DA PRESENÇA DE VÍRUS E/OU DE OUTROS ELEMENTOS NOCIVOS NOS CONTEÚDOS E QUE, DESTA FORMA, POSSAM PRODUZIR ALTERAÇÕES E/OU DANOS NO SISTEMA FÍSICO E/OU ELETRÔNICO DOS EQUIPAMENTOS DO ASSINANTE.

5.2. A CONTRATADA não tem obrigação de controlar, o conteúdo e a natureza dos conteúdos transmitidos, difundidos ou postos à disposição de terceiros pelos ASSINANTES em estrutura operada pela CONTRATADA. NO ENTANTO, A CONTRATADA SE RESERVA O DIREITO DE REVISAR, A QUALQUER MOMENTO E SEM AVISO PRÉVIO, POR PRÓPRIA INICIATIVA OU A PEDIDO DE TERCEIRO, OS CONTEÚDOS TRANSMITIDOS, DIFUNDIDOS OU POSTOS À DISPOSIÇÃO DE TERCEIROS PELOS ASSINANTES E A IMPEDIR A SUA TRANSMISSÃO, DIFUSÃO OU COLOCAÇÃO À DISPOSIÇÃO DE TERCEIROS NO CASO DE QUE, NO SEU ENTENDIMENTO, RESULTAREM CONTRÁRIOS AO ORDENAMENTO JURÍDICO, AO DISPOSTO NESTE CONTRATO E NA POLÍTICA DE PRIVACIDADE DISPONÍVEL NO PORTAL CONTRATADA.

5.3. A CONTRATADA é completamente alheia e não intervém na criação, transmissão nem na colocação à disposição, além de não exercer nenhuma classe de controle prévio, nem garante a litude, infalibilidade e utilidade dos conteúdos transmitidos, acessíveis, difundidos, armazenados, recebidos, obtidos ou postos à disposição através do serviço de acesso.

DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE

6.1. Ao utilizar o Serviço, o usuário estará autorizando a CONTRATADA a manter um cadastro de seus dados pessoais e de seus movimentos de navegação na Internet. A CONTRATADA não divulgará nenhuma informação pessoal que identifique diretamente o ASSINANTE ou seus movimentos de navegação na Internet sem o seu consentimento prévio, exceto nos casos em que a divulgação seja necessária para (i) o cumprimento de requerimentos legais ou de autoridade competente, (ii) proteger e defender seus direitos, (iii) proteger os interesses dos demais ASSINANTES, ou (iv) a utilização em campanhas mercadológicas próprias e/ou de seus parceiros comerciais, tais como elaboração de dados estatísticos e políticas de vendas de produtos e serviços, sem contudo disponibilizar as informações pessoais de cada usuário a tais parceiros.

6.2. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para que as informações do usuário permaneçam protegidas. Ainda assim, a CONTRATADA não se responsabilizará por danos ou prejuízos que o acesso ilegal de terceiros às suas bases de dados possa causar ao ASSINANTE.

DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de adesão ao serviço, podendo ser renovado automaticamente por períodos iguais e sucessivos, desde que não haja manifestação contrária de qualquer das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7.2. O presente contrato será considerado tacitamente aceito e em vigor a partir do momento da disponibilização do serviço ao ASSINANTE.

ALTERAÇÕES NOS TERMOS E CONDIÇÕES

8.1. A CONTRATADA reserva-se o direito de alterar unilateralmente quaisquer condições do presente contrato, devendo para tanto informar o ASSINANTE por e-mail, publicação em website da CONTRATADA ou qualquer outro meio efetivo de comunicação. Caso o ASSINANTE não concorde com as alterações promovidas pela CONTRATADA, deverá manifestar-se, expressamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da comunicação.

8.1.2. O silêncio do usuário será compreendido como aceitação aos novos termos e condições contratuais vigentes.

8.2. A não aceitação dos novos termos pelo ASSINANTE, o facultará a rescisão de pleno direito do presente contrato. Serão devidos pelo ASSINANTE os valores correspondentes ao serviço de acesso até o dia da rescisão, calculados pro rata die;

DA RESCISÃO

9.1. O presente contrato poderá ser rescindindo unilateralmente por quaisquer das partes, mediante envio de comunicação escrita à parte interessada, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas úteis, ressalvadas as contratações com prazo de permanência.

9.2. O presente contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, por qualquer das partes na ocorrência das seguintes hipóteses:

9.2.1. descumprimento pela outra parte de qualquer das cláusulas do presente contrato, não sanado em até 10 (dez) dias após a data de recebimento de notificação;

9.2.2. de imediato, em hipótese de decretação de falência, pedido de concordata, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA, ou do ASSINANTE caso este seja pessoa jurídica;

9.2.3. de imediato, em hipótese de inadimplência do ASSINANTE por mais de 60 (sessenta) dias, independentemente da suspensão do serviço de acesso.

9.2.4. na hipótese da CONTRATADA suspender ou encerrar definitivamente o serviço objeto do presente contrato.

9.2.5. de imediato, por determinação judicial, legal ou regulamentar que inviabilize a consecução do objeto deste contrato;

9.2.6. em casos de mudanças do ASSINANTE para localidades onde a CONTRATADA não possua disponibilidade técnica para atender a este.



9.2.7. quando o ASSINANTE fizer a retirada e/ou transferência dos equipamentos para outro endereço diferente do constante no contrato sem a prévia comunicação à CONTRATADA.

9.3. Na hipótese de rescisão por inadimplência do ASSINANTE, fica a CONTRATADA eximida da responsabilidade de manutenção dos dados do ASSINANTE, incluindo, contas de e-mail, mensagens e seus conteúdos.

9.4. Após o cancelamento do serviço, o ASSINANTE que desejar nova prestação deste serviço deverá firmar novo contrato, sujeitando-se às condições técnicas disponíveis à época da solicitação, para o endereço de instalação indicado.

9.5. Fica o ASSINANTE ciente de que **TODOS os itens utilizados para a prestação do serviço (como rádios receptores, switches, antenas, cabos, modems, ONUs, etc) são de propriedade da CONTRATADA e cedidos em caráter de COMODATO, assumindo inteira responsabilidade, na qualidade de fiel depositário, pela guarda e integridade, devendo ser devolvidos em perfeitas condições, dentro de 10 (dez) dias da rescisão contratual. A não devolução, dano, perda, furto, roubo e/ ou extravio do aludido equipamento implicará em imediato lançamento de cobrança relativa aos valores dos equipamentos comodatados, à época da habilitação.**

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Pela prestação de serviços o ASSINANTE pagará à CONTRATADA os valores acordados referentes à:

a) **INSTALAÇÃO:** valor à vista ou parcelado.

b) **ASSINATURA MENSAL:** valor fixo mensal relativo ao plano escolhido pelo usuário conforme planilha de preços, vigente à data da solicitação.

10.2. A assinatura mensal poderá ser paga através de uma das seguintes modalidades, quando disponíveis:

(i) Boleto para pagamento bancário;

10.3. Na opção boleto para pagamento bancário, serão entregues na mesma correspondência, os boletos referentes à pelo menos 6 meses subsequentes ao da adesão.

10.3.1. **Os custos bancários para esta modalidade serão repassados ao ASSINANTE.**

10.3.2. Caso haja modificação no plano de acesso, novos boletos de cobrança serão emitidos, sem ônus adicional ao usuário pela nova emissão.

10.3.3. Caso sejam pagos diretamente ao prestador em sua sede, não haverá incidência de custos bancários.

10.4. **O não pagamento dos valores acordados até a data do vencimento sujeitará o ASSINANTE**, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, **às seguintes sanções**, sem prejuízo das exigibilidades pecuniárias cabíveis:

10.4.1. Pagamento, de uma só vez, do débito total composto das seguintes parcelas:

a) débito original;

b) **5% (cinco por cento) de multa por atraso;**

c) **juros moratórios de 5% (cinco por cento) ao mês** sobre o valor apurado em "a", calculados pró-rata die;

d) **Atualização monetária** pelo índice de variação do IGP-DI (FGV), ou por critérios de periodicidade e escolha de índice que venham a ser definidos pelo Governo Federal, até a data da efetiva liquidação do débito;

10.4.2. **Suspensão do acesso a partir de 10º (décimo) dia corrido da data do inadimplemento.** Tal prazo poderá ser ampliado por discricionariedade da CONTRATADA. O restabelecimento do serviço fica condicionado ao pagamento integral dos valores devidos, acrescido dos respectivos encargos financeiros, previstos na cláusula anterior;

10.4.3. Cancelamento definitivo da prestação do SERVIÇO após 60 (sessenta) dias da data do inadimplemento, com conseqüente retirada das instalações do ASSINANTE dos equipamentos de propriedade da CONTRATADA, quando for o caso. Nesta hipótese, haverá rescisão do contrato nos termos do item 9.2.3.

10.5. Os preços decorrentes da prestação de serviços objeto deste Contrato serão reajustados anualmente pelo índice de variação do IGP-DI (FGV), tendo como data base o primeiro dia útil do ano.

11.1. Com a finalidade de prestar o serviço objeto do presente contrato, serão coletados os dados (nome, endereço, CPF, RG, dados bancários, consultas aos órgãos de proteção ao crédito), sendo tal tratamento realizado com base no exercício regular de direitos em processo judicial, art. 7º, V da LGPD. Os dados serão armazenados durante o período que perdurar o contrato até 12 (doze) meses após o encerramento do contrato, conforme Lei 12.965/2014 (Marco Civil), após essa data serão arquivados no sistema interno da contratada, ficando o tratamento de responsabilidade do Encarregado de Proteção dos Dados e dos sócios da contratada.

11.2. No desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução do Contrato celebrado, as Partes observam escrupulosamente o regime legal da proteção de dados pessoais, empenhando-se em proceder a todo o tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário ao desenvolvimento do Contrato no estrito e rigoroso cumprimento da Lei.

11.3. Desse efeito, as Partes obrigam-se, nomeadamente:

a) Tratar e usar os dados pessoais nos termos legalmente permitidos, em especial recolhendo, registrando, organizando, conservando, consultando ou transmitindo os mesmos, apenas e somente nos casos em que o seu titular tenha dado o consentimento inequívoco ou nos restantes legalmente previstos;

b) Tratar os dados de modo compatível com as finalidades para os quais tenham sido recolhidos;

c) Conservar os dados apenas durante o período necessário à prossecução das finalidades da recolha ou do tratamento posterior, garantindo a sua confidencialidade;

d) Implementar as medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos;

e) Informar imediatamente a outra Parte, devendo prestar toda a colaboração necessária a qualquer investigação que venha a ser realizada, caso exista alguma quebra de segurança, ou suspeita da mesma, independentemente de colocar ou não em causa a segurança e integridade dos Dados Pessoais;



f) Garantir o exercício, pelos titulares, dos respectivos direitos de informação, acesso e oposição;

g) Assegurar que os respectivos colaboradores ou os prestadores de serviços externos por si contratados e que venham a ter acesso a dados pessoais no contexto do Contrato cumprem as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, designadamente, não cedendo ou divulgando tais dados pessoais a terceiros, nem deles fazendo uso para quaisquer fins que não os estritamente consentidos pelos respetivos titulares.

DO FORO

12.1. As Partes elegem o foro da Comarca da cidade de SOBRAL-CE, como o único competente para dirimir eventuais questões resultantes da interpretação ou execução do presente Contrato.

Estando assim justos e acordados, assinam o presente instrumento, que entra em vigor nesta data.

Sobral, 04 de janeiro de 2021.



CONTRATANTE



CONTRATADA





PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À INTERNET

Cliente:

CONSELHO ESCOLAR PROF ARRY ROCHA
RUA DOUGLAS COUTINHO ANDRÉ, 55
SOBRAL- CE

Endereços de instalação:

RUA DOUGLAS COUTINHO ANDRÉ, 55
SOBRAL- CE

Plano de Velocidade:

Velocidade	Valor Mensal	Valor Anual
100 Mb	R\$ 84,90	R\$ 1018,80

Detalhes técnicos:

- Meio físico de prestação do serviço: Fibra Óptica.
- Roteador – equipamento do cliente.

Detalhes contratuais:

- Proposta com validade de 90(noventa) dias.
- Material de instalação cedido em regime de comodato.

Nossos diferenciais:

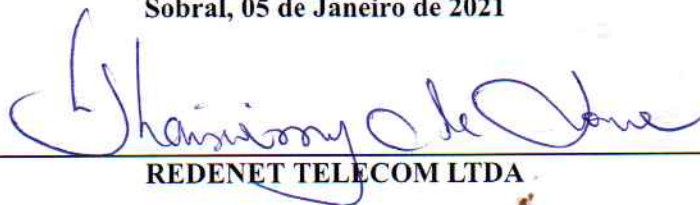
REDENET TELECOM LTDA – 07.462.381/0001-70
Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 225- Campo dos Velhos - Sobral-CE
Fone: (88) 3611.5346 Móvel: (88) 9988.4241
www.redenet.org
redenet@redenet.org



-Empresa local com sede e equipes de manutenção locais: Em caso de problemas, sejam de origem lógica ou física, nossa equipe é totalmente baseada em Sobral e estará sempre pronta para imediatamente reparar qualquer ocorrido. E nossa sede também é aqui, facilitando seu contato pessoal conosco, caso seja necessário.

-Suporte local premium para clientes corporativos: Sua equipe de TI terá uma linha direta com um experiente técnico nível 2 de nosso suporte, baseado em Sobral, que dará atenção especial às suas demandas.

Sobral, 05 de Janeiro de 2021



REDENET TELECOM LTDA

07.462.381/0001-70

REDENET TELECOM LTDA

Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 225
Campo dos Velhos - Sobral-CE - Cep.: 62030-230

REDENET TELECOM LTDA - 07.462.381/0001-70
Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 225- Campo dos Velhos - Sobral-CE
Fone: (88) 3611.5346 Móvel.: (88) 9988.4241
www.redenet.org
redenet@redenet.org



ANTONIO M S DE MESQUITA ME

08.677.164/0001-60

Rua Maestro Quincas Bezerril, 220

Bairro Centro 62320-000

Tianguá – CE

Sobral – CE, 05 de Janeiro de 2021.

PROPOSTA DE PREÇOS

AO

CONSELHO ESCOLAR PROF ARRY ROCHA

RUA DOUGLAS COUTINHO ANDRE, 55 SOBRAL-CE

Apresentamos o plano de velocidade disponível no endereço informado:

Velocidade	Valor Mensal	Valor Anual
100 Mb	R\$ 95,00 (noventa e cinco reais)	R\$ 1140,00 (Mil cento e quarenta reais)

- Proposta com validade de ate 90(noventa) dias
- Acesso 24hs sem uso de linha telefônica
- Suporte em horário comercial 7(sete) dias por semana
- Meio de transmissão via fibra óptica.
- Contrato com fidelidade de 12(doze) meses.


ANTONIO M S DE MESQUITA ME

08.677.164/0001-60

ANTONIO MS DE MESQUITA - ME

Rua Maestro Quincas Bezerril, 220 A

Centro - Tianguá-CE - Cep: 62320-000



PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta: Nº 0115/2021

CONSELHO ESCOLAR PROF ARRY ROCHA
RUA DOUGLAS COUTINHO ANDRÉ, 55 SOBRAL-CE

Serviço de provimento de internet com velocidades:

VELOCIDADE	MENSALIDADE	VALOR ANUAL
100 Mb	R\$ 99,90	R\$ 1198,80

- Prazo para instalação: 5 dias após fechamento de contrato
- Contrato com fidelidade mínima de 12(doze) meses
- Meio de transmissão via fibra óptica.
- Cobrança por boleto bancário
- Validade da proposta de 90(noventa) dias.

Sobral, 06 de Janeiro de 2021


VICENTE JULIANO MATOS DE CARVALHO-ME

13.481.749/0001-40
VICENTE JULIANO MATOS DE CARVALHO - ME
RUA MENINO DEUS, 463
CENTRO - CEP: 62.010-310

VICENTE JULIANO MATOS DE CARVALHO- ME CNPJ: 13.481.749/0001-40
Rua Menino Deus, 463 – CENTRO – Sobral -CE
Fone: (88) 99224-2358





CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR ARRY ROCHA

RUA: DOUGLAS COUTINHO ANDRÉ, 55 - JERONIMO PRADO

MAPA COMPARATIVO DE COLETA DE PREÇOS

ITEM	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	PREÇOS DAS EMPRESAS				FIRMA VENCEDORA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
				REDENET TELECOM	VICENTE JULIANO	ANTONIO MS DE MESQUITA				
1	-	-	Serviço de internet - Mens. Fev. Março	84,90	99,90	95,00		REDENET TELECOM	84,90	84,90
				84,90	99,90	95,00				84,90

SOBRAL-CE., 10 DE janeiro DE 2021.

Valdecira Frota Araújo

VALDECIRA FROTA ARAÚJO

PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA
PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA

Valdecira Frota Araújo



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.462.381/0001-70

Razão Social: REDENET TELECOM LTDA

Endereço: AV DOUTOR JOSE ARIMATEIA MONTE E SILVA 225 / CAMPO DOS VELHOS /
SOBRAL / CE / 62030-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2021 a 12/04/2021

Certificação Número: 2021031401322183467849

Informação obtida em 01/04/2021 09:28:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202103110212

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.204.705-1
CNPJ / CPF: 07.462.381/0001-70
RAZÃO SOCIAL: REDENET TELECOM LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 01/04/2021 ÀS 09:59:24
VÁLIDA ATÉ 31/05/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000000428

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

17693 - REDENET TELECOM LTDA

Endereço

AV. DR. JOSE ARIMATHEA MONTE E SILVA, 225

CAMPO DOS VELHOS SOBRAL-CE CEP: 62011-180

No. Requerimento

0000000428/2021

Documento

C.N.P.J.: 07.462.381/0001-70

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretaria do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 15 DE JANEIRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 14/04/2021

COD. VALIDAÇÃO 0000000428





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REDENET TELECOM LTDA
CNPJ: 07.462.381/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

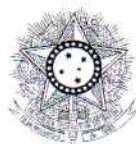
Emitida às 10:34:13 do dia 15/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2021.

Código de controle da certidão: **E1E0.D44C.DBF1.3275**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REDENET TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.462.381/0001-70

Certidão nº: 11354071/2021

Expedição: 01/04/2021, às 09:30:30

Validade: 27/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REDENET TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.462.381/0001-70**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

0000241-86.2017.5.07.0024 - TRT 07ª Região

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



COLEGIÃO ESCOLAR PROF. ARRY ROCHA

**Companhia Energética do Ceará**

Rua Padre Valdevino, 150
CEP 60135-040 | Fortaleza CE
CNPJ 07.047.251/0001-70
CGF 06.105.848-3

Nº CLIENTE: 000002015486

MUNICÍPIO: SOBRAL BETANIA

NOME: MUNICIPIO DE SOBRAL

ENDEREÇO: RU ABELARDO FERREIRA GOMES 99999

CEP: 62044-020

CNPJ: 07.598.634/0001-37

MÊS/ANO

02/2021

VENCIMENTO

25/03/2021

CONSC. kWh

2961

VALOR EM R\$

2.377,11

03/2020
02/2021

PAGO 26/05/2021
COM REEMBOLSO EM
Valdevino Protu...
ORDENADOR DE DESP. EGAS



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CEF05542605210080790000970

2.377,11RD1107

TOTAL A PAGAR EM (R\$)

2.377,11

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO

SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200

C.N.P.J.: 07.817.778/0001-37 - Fone : (88) 3677-9130

CONTA D'ÁGUA

FOLHA: 1/1

INSCRIÇÃO	CLS	TAR	ECONOMIAS	NF / CONTA	EMIÇÃO	MES/FAT.
0063629.1	PBM	PUB	RES 0 COM 0 IND 0 PUB 1 OUT 0	210275073	18/05/21	MAI/2021

PREF.M. SOBRAL CEI- ARRY ROCHA

RUA ABELARDO F. GOMES, 100

JERONIMO DE M. PRADO

CEP: 62.000-100

LOCALIZAÇÃO

00.00.27.0000001415

SOBRAL

CEARA

ENDEREÇO DE ENTREGA

LOCALIZAÇÃO

ULTIMOS CONSUMOS				SERVIÇOS E TARIFAS			
MES FAT	CONS.	OCO	DC	COD	DESCRIÇÃO	PREST.	VALOR
MAI/21	01	000	31	001	ÁGUA		92,60
ABR/21	04	000	031	002	ESGOTO (70%)		64,82
MAR/21	05	000	029				
FEV/21	11	000	031				
JAN/21	03	000	031				
DEZ/20	03	000	029				
NOV/20	03	000	031				
MÉDIA: 00004							

HIDROMETRIA									
HIDRÔMETRO	INSTALAÇÃO	LEIT. ANT.	DT. LEITURA	LEIT. ATUAL	DT. LEITURA	CONSUMO	DIAS/CONSUMO	OCO	LEITURISTA
A12G048667	26/11/12	04420	16/04/21	04421	17/05/21	00001	31	000	002

OBSERVAÇÕES				PARAMETROS DA ÁGUA DISTRIBUIDA					
				Portaria 2.914 de 12/12/2011 - Valores máximos permitidos					
				Reservatório S.T.A.					
				Período: 01/01 a 31/12					
				Parâmetros Padrão	Cor até 15UH	pH 8,0 a 9,5	Cloro até 5,0 mg/l	Turbidez até 5UT	Fluor até 1,5 mg/l
				Valor Médio	10,00	7,58	2,00	1,97	0,70
				Clide Análise	150	150	150	150	150

MENSAGENS									
FATO 26/05/2021									
COM RECURSO DO PMDE									
ORDENADOR DE DESPESAS									

MULTA	ENCARGOS DIÁRIOS	MESES EM DÉBITO	O SAAE agradece pela sua pontualidade.	
2% 3,15	0,033% 0,05			
VENCIMENTO	18/06/2021	VALOR R\$	157,42	
CONSUMIDOR				

157,42R\$1167

DEF05542605210000790000074



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO

SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200

C.N.P.J.: 07.817.778/0001-37 - Fone : (88) 3677-9130

CONTA D'ÁGUA

FOLHA: 1/1

INSCRIÇÃO	CLS	TAR	ECONOMIAS	NF / CONTA	EMIÇÃO	MES/FAT.
0009629.7	PBM	PUB	COM 0 IND 0 PUB 1 OUT 0	210275075	18/05/21	MAI/2021

PREF. M. SOBRAL - CRECHE L. CONSTANCIO

RUA JOSE RIBEIRO DA SILVA, -s/n

ALTO DA BRASILIA

SOBRAL

ENDEREÇO DE ENTREGA

CEARA

CEP: 62.000-100

LOCALIZAÇÃO

00.00.27.0000001490

LOCALIZAÇÃO

ULTIMOS CONSUMOS				SERVIÇOS E TARIFAS			
MÊS FAT	CONS.	OCO	DC	CÓD	DESCRIÇÃO	PREST.	VALOR
MAI/21	04	000	31	001	ÁGUA		92,60
ABR/21	04	000	031	002	ESGOTO (70%)		64,82
MAR/21	04	000	029				
FEV/21	06	000	031				
JAN/21	02	000	031				
DEZ/20	03	000	029				
NOV/20	05	000	031				
MÉDIA: 00004							

HIDROMETRIA									
HIDRÔMETRO	INSTALAÇÃO	LEIT. ANT.	DT. LEITURA	LEIT. ATUAL	DT. LEITURA	CONSUMO	DIAS/CONSUMO	OCO	LEITURISTA
A05F311992	25/10/05	05339	16/04/21	05343	17/05/21	00004	31	000	009

OBSERVAÇÕES		PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA					
		Reservatório: E.T.A. Período: 01/01 a 31/12					
		Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor
		Padrão	até 15UH	6,0 a 9,5	até 5,0 mg/l	até 5UT	até 1,5 mg/l
		Valor Médio	10,00	7,58	2,00	1,97	0,70
		Qtd. Análise	150	150	150	150	150

MENSAGENS	
26/05/2021 COM RECURSO DO FIDE Valdecir Prota Assis ORDENADOR DE DESPESAS	

MULTA	ENCARGOS DIÁRIOS	MESES EM DÉBITO	ORDENADOR DE DEBITO	
2%	3,15	0,033%	0,05	O SAAE agradece pela sua pontualidade.
VENCIMENTO	18/06/2021		VALOR R\$	157,42
CONSUMIDOR				

157,42R01107

05542605210100790000777



loteric

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

146-635892428-5

26/MAI/2021 HORA DE 11:10:12

LOT. 05.006702-8 TERM 017093

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

01 FIXO - TELEMAR RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 104,11

846500000019 041100240302

150349703614 426000921053

146-635892428-5

1ª VIA

loterias CAIXA

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque n°	C3	RS
018	104	0554	5	03004228-2	2	AAA	900562	5	→ 104,11 #
Pague por este cheque a quantia de <u>cento e quarenta reais e onze</u> <u>centavos</u> a <u>JO S.A.</u>									
CAIXA SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFEÇÃO: 02/21									
<u>Sobral, 26 de maio</u> de 20<u>21</u> <u>Clarice Lianide Oliveira Lima</u> CONS ESCOLAR PROF ARRY ROCHA CNPJ 20.310.046/0001-14 <u>Clarice Lianide Oliveira Lima</u> CLIENTE BANCÁRIO DESDE 10/2014									
900562 018 104 0554 5 03004228-2 2 AAA 900562 5									





OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100
AV SANTOS DUMONT, 6355 - FORTALEZA - CE CEP: 60175-053
MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43

PAG.: 1/2



CTCE SALVADOR BA PL10
MUNICIPIO DE SOBRAL
RUA VIRIATO MEDEIROS, 1250
CENTRO
62011-065 - SOBRAL - CE



7213512820 00000 00000000339 30 210521

AD: 00100339

DATA DE EMISSÃO 17/05/2021	TELEFONE/CONTRATO 3614-2600 0 9
CNPJ / CPF 07598634000137	VALOR A PAGAR R\$ 104,11
INSCRIÇÃO ESTADUAL 69202583	VENCIMENTO 05/06/2021
TIPO DE TERMINAL NÃO RESIDENCIAL	
COD. DEB. AUTOMÁTICO 140900335012	
CODIGO DDD 88	

PLANO LOCAL: ALTERNATIVO	HISTÓRICO DO CONSUMO DE MINUTOS: 05/21: 04/21: 0:54 03/21: 02/21: 1:54 01/21: 12/20:
-----------------------------	--

PAG./LINHA DATA DESCRIÇÃO TEL.ORIGEM TEL.CHAMADO HORARIO DURACAO TARIFA VALOR

CODIGO PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVIÇO REFATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPAÇÃO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO:
VD - VALOR COM DESCONTO

PRESTADORA OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

NFST N. 00000033220/SERIE B /SUB-SERIE 54

TELEFONE 03497 3614-2600 0 9

LIGAÇÕES LOCAIS

0001/01 17/05/2021 CONSUMO MINUTOS 0:00 FRANQUIA 0:00 MINUTOS ALEM DA FRANQUIA 0:00 0,00
SUBTOTAL 0,00

TC VOICE NET

0001/02 17/05/2021 ASS. VOICE NET + 200 DE 01/05/21 A 30/05/21 39,56% VD 104,11
SUBTOTAL 104,11

BASE DE CÁLCULO ICMS 104,11 TOTAL NOTA FISCAL SERVIÇOS 104,11
ALÍQUOTA 30%
VALOR 31,23

ISS

RESERVADO AO FISCO

e4f4.aea8.e253.2079.a513.d23b.92ab.ce06

FATURA N.: 0900089955931

OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - AV SANTOS DUMONT, 6355 - FORTALEZA - CE CEP: 60175-053
CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100

RESUMO GERAL

LOCAL TELEFONE CJ SU VALOR
03497 3614-2600 0 9 104,11
TOTAL 104,11

CONTRIBUIÇÕES: PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVIÇOS, NÃO REPASSADAS AS TARIFAS.

PAGO 26/05/2021
COM RECURSO DO PMDE
Waldemar Frotzmann
ORDENADOR DE DESPESAS

Fique atento! Mantenha seus pagamentos em dia e evite: Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês.
Suspensão dos serviços: Parcial 15 dias após o envio da 1ª notificação e, com mais 30 dias, Suspensão Total.
Cancelamento e Inclusão nos Órgãos de Proteção ao Crédito 30 dias após a Suspensão Total. Durante o período de suspensão parcial a sua linha continua apta a receber chamadas e a assinatura será cobrada normalmente, de acordo com os valores contratados. Acesse www.oi.com.br/negociacao/ e veja todas as dívidas com a OI em um só lugar.

RESUMO DA FATURA	
SERVIÇOS OI FIXO	104,11
SERVIÇOS MENSIS E EVENTUAIS E LIG. FIXO-FIXO	104,11
LIGAÇÕES PARA CELULAR	0,00
SERVIÇOS OUTRAS PRESTADORAS	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00
OUTROS VALORES	0,00
VALOR A PAGAR	R\$ 104,11
VENCIMENTO	05/06/2021

